



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 23/2014

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, declara que estarão abertas, no período de **04 a 10 de agosto de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo para a admissão de estagiários, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 e da Lei Municipal nº. 3.125, de 08/04/2005, alterada pela Lei Municipal nº. 3.330, de 18/02/2009, cujas funções serão de estágio no curso de Psicologia, monitorando os alunos nas atividades do Núcleo de Psicologia, objetivando o desenvolvimento do programa de melhoria da qualidade do ensino das Faculdades Adamantinenses Integradas.

1 – DO ESTÁGIO E DO RESSARCIMENTO FINANCEIRO DO ESTAGIÁRIO

- 1.1- Os estagiários admitidos serão disponibilizados de acordo com a necessidade da área e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para atividades produtivas do aluno;
- 1.2- Em contrapartida à atividade de estágio, o estagiário receberá bolsa, nos termos do artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 3.125/05, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.330/09;
- 1.3- A bolsa concedida não será estendida ao pagamento de dependências de disciplinas que o estagiário eventualmente vier a cursar, nem sobre mensalidades em atraso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1- Poderão participar do presente Processo Seletivo todos os alunos regulares do Curso de Psicologia que tenham concluído o quinto semestre com aprovação nas disciplinas de Ética Profissional em Psicologia e Técnicas de Exame Psicológico;

2.2- As inscrições são gratuitas e serão realizadas de 04 a 10 de agosto de 2014, pessoalmente no Campus I.

2.3- Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Ir até o Campus I munido de documento de identidade**
- b) Preencher os dados cadastrais**
- c) Estar regularmente matriculado e em dia com o pagamento das mensalidades.**

2.4- O aluno que efetuou acordo administrativo ou judicial e está pagando regularmente as parcelas poderá retirar Declaração no Departamento Jurídico da FAI e inscrever-se no presente Processo Seletivo.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

2.5- As inscrições serão analisadas pela Diretoria do Departamento Acadêmico e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site da FAI, no dia 12 de agosto de 2014.

2.5.1- Do indeferimento caberá recurso ao Diretor Geral, no prazo de 24 horas da publicação.

2.6- Aos beneficiários de estágios concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio (ter o benefício de dois ou mais estágios).

2.7- Caso o aluno aprovado no presente Processo Seletivo já receba algum benefício estudantil, que impeça o acúmulo, ou já seja estagiário nas condições previstas no item anterior deverá, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, proceder à opção, sob pena de ser desclassificado.

3- DA PROVA

3.1- Os inscritos no presente Processo Seletivo realizarão prova composta de 20 questões objetivas de Conhecimentos Específicos de sua área de interesse, valendo 1,0 ponto cada uma (total de 20 pontos), seguida de redação, valendo 10 (dez) pontos, conforme o conteúdo previsto no Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Edital;

3.2- Cada prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo que a nota final decorre da soma do resultado da prova objetiva e da redação;

3.3- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10,0 (dez) na prova objetiva e 5,0 (cinco) na redação. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) na prova objetiva e 5,0 (cinco) na redação.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- A classificação se dará por ordem de nota, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente;

4.2- Em caso de empate, serão observados, por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

- a) a maior nota na redação;
- b) o candidato com maior idade;
- c) sorteio público.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas serão aplicadas pelo Departamento Acadêmico.

5.2- As provas serão realizadas nas dependências das Faculdades Adamantinenses Integradas, na sala 5 do Campus I, situado na rua Nove de Julho, 730 no dia 18 de agosto de 2014, com início às 14:00 horas, com duração máxima de 03 (três) horas;



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.3- Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com pelo menos trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade;

5.4- Não haverá segunda chamada para as provas e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo os candidatos que não estiverem presentes no local da prova, até o momento marcado para o início.

6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1- O resultado será publicado no jornal local e no site da FAI, no dia 23 de agosto de 2014.

7- DA ADMISSÃO DO ESTÁGIÁRIO

7.1- Os candidatos serão admitidos através de Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da FAI, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo;

7.2- A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

7.3- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Faculdade, de acordo com suas necessidades, e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo aprovado;

7.4- O estagiário deverá, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pela FAI;

7.5- O estágio não cria vínculo empregatício com a FAI;

7.6- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) ficar reprovado no final do semestre;
- b) trancar sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- c) quando o Diretor Geral, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- d) quando o estagiário houver cometido qualquer ato ou fato que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da FAI.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério da Direção Geral, por igual período;

8.2- A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Autarquia Municipal.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

8.3- Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido e a bolsa decorrente do estágio será considerada inexistente, restabelecendo-se as mensalidades **não pagas**.

8.4- Após a publicação do resultado final caberá recurso, dentro do prazo máximo de 24 horas, ao Diretor Geral da FAI;

8.5 - A homologação será publicada no jornal local e no site da FAI, no dia 27 de agosto de 2014.

8.6 - Os casos omissos, se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Direção Geral das Faculdades Adamantinenses Integradas, com o auxílio dos Coordenadores das Atividades Administrativas e Pedagógicas.

Adamantina-SP, 02 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Marcio Cardim
Diretor-Geral



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Programático

- Código de Ética do profissional psicólogo
- Código de Processamento Disciplinar
- Uso, elaboração e comercialização de testes psicológicos
- Elaboração de documentos por escrito pelo psicólogo
- Avaliação Psicológica: aspectos históricos, fundamentação teórica e técnicas.
- Instrumentos Psicométricos: aplicação, avaliação, relatório de avaliação e interpretação dos resultados.
- Técnicas Projetivas: aplicação, avaliação, relatório de avaliação e interpretação dos resultados.

Bibliografia

ALCHIERI, João Carlos; Cruz, Roberto Moraes . Avaliação Psicológica: conceitos, métodos e instrumentos. 1a. ed. São Paulo : Casa do Psicólogo, 2003.

AMBIEL, Rodolfo A. M. Et Al.. Avaliação psicológica: Guia de consulta para estudantes e profissionais de psicologia. 1 ed. São Paulo : Casa do Psicólogo, 2011.

ARZENO, Maria Esther Garcia. Psicodiagnóstico clínico: novas contribuições. Artmed: Porto Alegre, 1995.

BERNARD, Jean Jacques . A Bioética. São Paulo : Ática, 1998.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. Resolução 010/2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/documentos/confira-o-novo-codigo-de-etica-profissional-do-psicologo/>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de processamento disciplinar. Resolução 006/2007. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/resolucao2007_6.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Manual de elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a resolução CFP 017/2002. Resolução 007/2003. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Define e regulamenta o uso, elaboração, e a comercialização de testes psicológicos e revoga a resolução 25/2001. Resolução 002/2003. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/03/resolucao2003_02_Anexo.pdf

CUNHA, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-V. 5.ed. Porto Alegre : Artmed, 2003.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

OCAMPO, Maria Luisa Siquier De. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas. 10.ed. São Paulo : Martins Fontes, 2003.

SANTOS, Ernesto. A ética no uso dos testes psicológicos, na informatização e na pesquisa. São Paulo : Casa do Psicólogo, 2000.

SOIFER, Raquel. Psiquiatria infantil operativa : psicologia evolutiva e psicopatologia. 3.ed. Porto Alegre : Artes Médicas, 1992.

TRINCA, Walter. Diagnóstico psicológico: a prática clínica. São Paulo: EPU, 2001.